DIGITALIZADO

EM: 23/05/01

Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 29/10/62

PROJETO DE LEI Nº 154/62

ASSUNTO Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 27.455,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) para o fim que indica.

VEREADOR: José Rivza Bomfim, José Bonfim de Oliveira

LEI Nº 2050 DE 21/12/62 Sancionada

DIOM Nº 2642 DE 21/12/62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº 2050 **DE** 21 **DE** novembro **DE 1962**

Autorisa a abertura de crédito especial de Cr$27.455,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), Para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr$27,455,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) para pagamento das dividas referentes a assinaturas de telefones da Câmara Municipal, de janeiro a junho de 1962, conforme processos ns. 135/62, // 209/62 e 283/62 constantes da relação anexa.

ART; 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 **DE** 11 **DE 1962.**

Gal. Manuel Cordeiro Neto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A LEI Nº

Proc. nº	135/62	de Janeiro a Março	Cr$ 15.129,90
Proc. nº	209/62	de Abril	3.841,79
Proc. nº	282/62	de Maio a Junho	8.483,40
		TOTAL	Cr$ 27.455,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 8 de Novembro de 1962.

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

Aprovado em 1a. discussão
Em 6 / 11 / 1962.

PROJETO DE LEI Nº 154/62

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 27.455,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr$ 27.455,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) para pagamento das dívidas referente a assinaturas de telefones da Câmara Municipal de janeiro a junho de 1962, conforme processos ns. 135/62, 209/62 e 282/62 abaixo relacionados.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de setembro de 1962.

Aprovado em 2a. discussão
Em 7 / 11 / 1962.

A Comissão de Redação
Em 7 / 11 / 1962.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

José Fiuza Gomes
1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA
Dispensado de impressão em 5/11/1962
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 58 /62
AO PROJETO DE LEI Nº 154/62

A Mesa Diretora apresentou à consideração da Casa o projeto de lei em epígrafe, que autoriza o Chefe do Executivo a abrir o crédito especial da importância de vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros (Cr$27.455,00) - para pagamento das dívidas referentes a assinaturas de telefones dêste Legislativo, de janeiro a junho de 1962, conforme processos ns. 135/62, 209/62 e 282/62.

A referida proposição por sí se justifica, razão pela qual esta Comissão se manifesta favoravel à mesma.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de outubro de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PEOJETO DE LEI Nº 154/62.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 27.455,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da importância de Cr$ 27.455,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) para pagamento das dívidas referentes a assinaturas de telefones da Câmara Municipal, de janeiro a junho de 1962, conforme processos ns. 135/62, 209/62 e 283/62 constantes da relação anexa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 8 de novembro de 1962.

José Batista Barbosa Pres.

Rel.

Francisco Pierre de Matos

Câmara Municipal de Fortaleza

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A LEI Nº

Proc. nº 135/62
Proc. nº 209/62
Proc. nº 282/62

de Janeiro a Março	Cr$	15.129,90
de Abril		3.841,79
de Maio a Junho		8.483,40
TOTAL	Cr$	27.455,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 26 de Setembro de 1962.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MMM/

Of.nº 1506/62 Fortaleza, 12 de novembro de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza a abertura de crédito especial de Cr$27.455,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente.

Exmo. Snr.
Gal. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA